

## EDITAL

### CONCURSO NACIONAL DE IDÉIAS – REFORMA URBANA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NO BRASIL

A FeNEA – Federação Nacional dos Estudantes de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, entidade PROMOTORA e ORGANIZADORA, institui o Concurso Nacional de Idéias em Reforma Urbana, com o tema Habitação de Interesse Social no Brasil.

#### 1. APRESENTAÇÃO

Dos aproximadamente 6 bilhões de habitantes do planeta, existem 940 milhões que vivem em condições insalubres de moradia em centros urbanos. Destes, 128 milhões habitam a América Latina, o que representa aproximadamente 27% de toda a população da região.

No Brasil a realidade não é diferente, temos milhões de famílias que não têm acesso à moradia e, quando têm, moram em condições inadequadas. Os dados oficiais apontam mais de 7 milhões de famílias sem casa e mais de 10 milhões que moram de forma precária, em áreas sem infra-estrutura urbana e saneamento ambiental e 83 milhões não são atendidos com pelo menos um dos serviços públicos (abastecimento de água, esgotamento sanitário, coleta de lixo e energia elétrica). É a população empobrecida do país a penalizada, que sofre com a insuficiência e com a baixa qualidade dos serviços públicos, que adocece e que não tem atendimento pois faltam médicos, medicamentos, postos e hospitais públicos. E que não consegue trabalho e, quando consegue, é longe de casa, o salário é baixo, o transporte urbano é precário e caro.

Hoje, mais de 80% da população brasileira é urbana! (fontes: UNESCO, IBGE - Censo 2000).

Dentre os pontos fundamentais da plataforma de lutas do Fórum Nacional de Reforma Urbana no Brasil, são propostas:

- A. O reconhecimento da Carta Mundial pelo Direito à Cidade, incorporando como direito a terra urbanizada, a moradia de qualidade, o saneamento ambiental, a mobilidade urbana, o acesso ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações.
- B. A aprovação do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Popular, garantindo a vinculação de recursos para a viabilização do mesmo, e a promoção de políticas de moradia popular, reduzindo o déficit habitacional existente no país, com prioridade para as famílias com rendimentos de até três salários mínimos.
- C. A implementação da política urbana de forma integrada nas regiões metropolitanas, priorizando o atendimento às famílias de baixa renda localizadas nas periferias das metrópoles brasileiras.

O projeto do Milênio das Nações Unidas firmado no ano 2000 por 192 países, implanta 8 objetivos de desenvolvimento divididos em diferentes metas. A meta 11

# Federação Nacional dos Estudantes de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

é “conseguir para 2020 a melhora das condições de vida para pelo menos 100 milhões de pessoas que vivem em condições insalubres na América Latina”

## 2. OBJETO

- 2.1 O presente Concurso visa organizar, divulgar e orientar a seleção dentre as propostas apresentadas, da solução mais nobre para questão habitacional de interesse social, desde que obedecidas às indicações e determinações deste Edital.
- 2.2 Estimular os futuros arquitetos e urbanistas brasileiros a propor a melhoria da qualidade de vida dos habitantes menos favorecidos das suas cidade mediante a elaboração de idéias imaginativas e inovadores levando em conta as condicionantes que existem no Brasil.
- 2.3 Buscar soluções de qualidade, em arquitetura e urbanismo, inovadoras para o problema do déficit habitacional brasileiro, dialogando de maneira crítica com a proposta do PL 6981/2006 ou PLC 00013/2008, que pretende implementar a assistência técnica à habitação de interesse social para a população de baixa renda.

## 3. DAS ETAPAS DO CONCURSO

- 3.1 O Concurso se dará em uma única etapa, aberta à participação de todos os estudantes inscritos no concurso, que deverão apresentar trabalhos em nível acadêmico de Arquitetura e Urbanismo, cuja seleção dos 3 (três) primeiros classificados caberá à Comissão Julgadora a partir das propostas mais adequadas às Bases do Concurso, observados os aspectos plásticos, funcionais, construtivos e compatibilidade com a renda familiar de até 3 (três) salários mínimos.

## 4. DA PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Poderão participar todos os estudantes regularmente matriculados em um curso de Arquitetura e Urbanismo no Brasil.
- 4.2 A participação poderá ser individual ou em equipe de até 3 (três) acadêmicos de Arquitetura e Urbanismo. Nas propostas coletivas deverá ser devidamente identificado um responsável pelo projeto, que será o contato da equipe.
- 4.3 Estão impedidos de participar deste Concurso:
  - A. Integrantes da comissão organizadora do concurso;
  - B. Estudantes que não estejam regularmente matriculados em algum curso de arquitetura e urbanismo do Brasil;
  - C. Parentes dos integrantes das comissões julgadora e organizadora.

## 5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1 As inscrições estarão abertas **a partir da meia noite (zero hora) do dia dezoito de abril de dois mil e oito (sexta-feira) e se encerrarão à meia noite (zero hora) do dia trinta de junho de dois mil e oito (segunda-feira).**
- 5.2 O candidato ou equipe deverá preencher o formulário adjunto à página

**FeNEA - Federação Nacional dos Estudantes de Arquitetura e Urbanismo do Brasil**

site: [www.fenea.org](http://www.fenea.org) - e-mail: [fenea@fenea.org](mailto:fenea@fenea.org)

Rua General Jardim, nº 65, Vila Buarque, CEP 01.223-001, São Paulo, SP

**CNPJ: 37.992.666/0001-83**

do concurso (concurso.fenea.org) e enviá-lo mediante e-mail, para concurso2008@fenea.org. O formulário deverá ser enviado a partir do e-mail do responsável pelo projeto que consta preenchido no mesmo. A mensagem deverá obrigatoriamente conter o formulário em anexo e o campo 'assunto' somente com a palavra INSCRIÇÃO.

- 5.3 A inscrição só será efetivada após o cumprimento do envio dos trabalhos no prazo e juntamente com o comprovante de matrícula do(s) candidato(s).

## 6 DO ENVIO E DO RECEBIMENTO DOS TRABALHOS

- 6.1 Os trabalhos deverão ser encaminhados à sede do Concurso, aos cuidados do Comissão Organizadora, tendo como destinatário:

**FeNEA – Concurso Nacional de Idéias – Reforma Urbana**  
**A/C Comissão Organizadora do Concurso**  
**Av. Jerônimo Maia Santos, nº 107, ap. 202**  
**Bairro Santa Maria**  
**Uberlândia – MG**  
**CEP 38408-014**

- 6.2 Os trabalhos só serão recebidos exclusivamente por via postal ou empresas transportadoras, desde que postado comprovadamente até à meia noite do dia trinta de junho de dois mil e oito (segunda-feira).
- 6.3 Deverão ser entregues juntamente com a apresentação da proposta, os comprovantes de matrícula de todos os integrantes da equipe participante para efetivação da inscrição.
- 6.4 O mesmo formulário de inscrição enviado por e-mail deverá estar gravado na mídia que contém a apresentação da proposta.

## 7 FORMATO DE APRESENTAÇÃO

- 7.1 Toda a apresentação da proposta deverá ser entregue em uma única mídia digital. Os documentos deverão estar em arquivos no formato PDF ou JPG. No conteúdo dos documentos não poderá haver em hipótese alguma qualquer tipo de identificação ou numeração que discrimine a equipe ou indivíduos participantes.
- 7.2 Além da mídia digital, deverão ser entregues também os arquivos impressos conforme as especificações a seguir.
- 7.3 Deverão ser entregues:

- A. Memorial do projeto;**
- B. Proposta representada;**
- C. Resumo das propostas;**

7.3.1. Memorial do projeto constando:

- A) lugar onde está inserido o projeto.
- B) carências e problemas detectados.

C) justificativa da solução proposta.

7.3.1.1. Apresentado em um arquivo tipo formato PDF com o nome memorial.pdf, com tamanho inferior a 80KB, com limite de 3 (três) folhas no tamanho de impressão A4 (21 cm X 29,7 cm) no sentido vertical.

7.3.1.2. Impresso nas especificações supracitadas.

7.3.2. Proposta representada mediante:

A) desenhos e imagens que expliquem claramente as idéias adotadas bem como a solução apresentada.

B) Planta de localização do terreno: Contendo as informações relevantes para a compreensão das propostas apresentadas e consideradas, a partir dos condicionantes apresentados no item 8.2 "Eleição do Sítio".

C) Planta de Implantação ou Situação.

D) Planta baixa das principais construções.

E) Informações adicionais.

7.3.2.1. Apresentadas em, no máximo, 3 (três) arquivos \*.pdf ou \*.jpg, denominados prancha1.pdf ou .jpg, prancha2.pdf ou .jpg e prancha3.pdf ou .jpg. Cada arquivo (prancha) com tamanho inferior a 5MB configurada no tamanho de impressão A2 (59,4 cm X 42 cm) no sentido horizontal.

7.3.2.1. Impresso nas especificações supracitadas.

7.2.3. Resumo da proposta representada em 1 (um) banner impresso (com dimensões 100 cm X 60 cm, com a maior dimensão na vertical) que será utilizado para exposição durante o XXXII ENEA – Encontro Nacional dos Estudantes de Arquitetura e Urbanismo, que acontecerá em Belém – PA.

## 8 CONDICIONANTES PROJETUAIS

8.1. Requisitos básicos:

8.1.1. Mesmo que a degradação dos diversos entornos se deva a múltiplos fatores que têm um caráter marcadamente local, há uma série de questões comuns que determinam sua precariedade e que devem ser ressaltadas nos projetos:

- a) A deficiência tipológica;
- b) A construção deficiente;
- c) A falta de abastecimento de água;
- d) A carência de um sistema de saneamento;
- e) A ausência de outras infra-estruturas e serviços básicos;
- f) A irregularidade fundiária
- g) A falta de acesso à energia elétrica.

8.2. A Eleição do Sítio:

8.2.1. A pluralidade de situações exige uma pluralidade de respostas.

8.2.2. Este concurso planta-se como um exercício de análise de uma situação urbana degradada, determinada pelos próprios participantes, a que eles devem dar resposta.

8.2.3. O lugar escolhido deve existir e estar situado no Brasil e deve reunir algumas das condições de degradação constantes dos requisitos básicos.

8.2.4. Os participantes deverão definir os objetivos implantando as características do lugar onde está inserido o projeto. Para concretizar o entorno sobre o qual irão atuar e deverão determinar quais são seus condicionantes.

Segue alguns exemplos:

A. Aspectos Físicos:

- Solo (capacidade de suporte; níveis de erosão etc.);
- Relevo (morfologia, declividades, altimetria);
- Hidrologia (cursos d'água, drenagem, níveis pluviométricos);
- Clima (temperaturas, umidade, ventos);
- Insolação;
- Vegetação (tipos, ocorrências, carências);
- Áreas ambientalmente frágeis ou de proeção ambiental.

B. Aspectos Construtivos:

- Infra-estrutura existente;
- Acessos e modos de transportes;
- Uso do Solo adjacente;
- Equipamentos Urbanos;
- Obstáculos notáveis (linhas de transmissão, ferrovias, dutos, etc.);
- Instalações nocivas que causem incômodo à vizinhança e/ou impacto ao imóvel;
- Alternativas tecnológicas para construção disponíveis ou adequadas;
- Características bioclimáticas e de desempenho energético;
- Densidade;
- Áreas de proteção paisagística e de patrimônio cultural ou histórico;

C. Aspectos Econômicos:

- Características do mercado imobiliário local;
- Características econômicas da população existente (renda familiar, atividades econômicas predominantes no local e na região, atividades econômicas domiciliares);
- Pólos geradores de emprego e renda;

D. Aspectos Sócio-Culturais:

- Padrões construtivos existentes na vizinhança;
- Evolução horizontal ou vertical das construções;
- Formas culturais de apropriação espacial da habitação;
- Relação entre áreas públicas e privadas;
- Padrões de mobilidade veicular;

8.3. Cada grupo participante do concurso deverá escolher um sítio e determinar a escala do projeto.

8.4. Valora-se a eleição do lugar em função de sua representatividade e da adequação do projeto aos condicionantes implantados. Os projetos devem responder a situações concretas.

8.5. A Comissão Julgadora deverá, desta forma, avaliar as co-relações entre os determinantes de projeto e sua efetiva aplicação, além da análise das alternativas apresentadas.

## 9 PROGRAMA DE NECESSIDADES

- 9.1. Relembramos que o objetivo principal deste concurso é melhorar a qualidade de vida dos habitantes menos favorecidos da cidade, e que os requisitos básicos são considerados necessários, porém não suficientes.
- 9.2. Faz parte da iniciativa do participante do concurso aprofundar-se no tema, implantando soluções inovadoras e criativas e criando os programas de necessidades que consideram oportunos.
- 9.3. O programa definitivo de necessidades deverá responder as conclusões da análise do lugar (consultar os moradores locais tem grande valor) e será avaliado em função de sua originalidade e adequação aos condicionantes.
- 9.4. Deve-se levar em conta que não se trata apenas de solucionar o problema da habitação, e sim de dotar um determinado setor da população de instrumentos que facilitem seu desenvolvimento e sua incorporação a sociedade.

## 10 DA COMISSÃO JULGADORA E DO JULGAMENTO

- 10.1. A Comissão Julgadora será composta por 4 (quatro) membros (profissionais graduados em Arquitetura e Urbanismo, que trabalham na área de construção/projetos habitacionais e que tenham conhecimento em políticas sociais e habitação de interesse popular) indicados pela comissão organizadora;
- 10.2. A Comissão Julgadora deverá emitir parecer sobre cada uma das propostas premiadas, de acordo com os critérios estabelecidos;
- 10.3. A Comissão Julgadora poderá, a seu critério, convidar consultores de modo a orientá-la na análise das propostas apresentadas;
- 10.4. A Comissão Julgadora levará sempre em consideração as exigências do presente Edital, as bases do Concurso, assim como incorporará ao julgamento todas as informações adicionais fornecidas pelo arquiteto e urbanista consultor;
- 10.5. As reuniões da Comissão Julgadora serão secretas, participando como assessores, sem considerar conveniente convidar;
- 10.6. As reuniões do Júri serão de análise e de deliberação. As reuniões de deliberação só se realizarão com a presença de todos os jurados;
- 10.7. A Comissão Julgadora, ao iniciar os trabalhos, deverá estruturar calendário de atividades de modo a organizar o período de julgamento;

- 10.8. A Comissão Julgadora terá prazo do dia da abertura até o dia anterior à plenária final do XXXII ENEA para efetuar o julgamento e proferir seu veredicto, indicando as propostas classificadas e elaborando a Ata de Julgamento;
- 10.9. Serão selecionados 03 (três) projetos em ordem de classificação, sendo vedada a possibilidade de empate.
- 10.10. Caso a Comissão Julgadora entender, poderá conceder Menções Honrosas para quantos participantes forem merecedores.
- 10.11. O resultado oficial do Concurso ocorrerá na Plenário Final do XXXII ENEA.
- 10.12. As decisões firmadas pela Comissão Julgadora serão finais e inapeláveis.

## 11 DA PREMIAÇÃO

- 11.1 A premiação será dada aos três (3) melhores projetos:
  - 1º - um laptop e uma máquina fotográfica digital;
  - 2º - um laptop;
  - 3º - uma máquina fotográfica digital.
- 11.2 Poderá existir premiação para as menções honrosas.

## 12 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Fica assegurado à FENEA, sem que caiba aos participantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, o direito de alterar as condições deste Edital, ou qualquer documento pertinente a ele, fixando novo prazo, não inferior a 15 (quinze) dias, para a abertura das inscrições, a contar da publicação das alterações;
- 12.2. Os inscritos aceitam, no ato da inscrição, em ceder seus trabalhos para eventuais publicações dos mesmos, sem quaisquer benefício pessoal de cunho financeiro ou ônus à comissão organizadora deste Concurso.
- 12.3. A inscrição no presente Concurso, implica na total aceitação ao Edital em todos os seus termos e condições, com expressa renúncia a quaisquer direitos eventualmente argüidos, ressalvados os previstos em lei.